



EDITAL Nº 75/2020

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO - ALVARES

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, DRA., Presidente da Câmara Municipal de Góis, no uso da sua competência **torna público que**, nos termos e para os efeitos dos nºs 2 e 3, do artigo 31º, do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 03 de maio, a Assembleia de Voto da freguesia de **Alvares** foi desdobrada em **2 (duas)** Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro Escolar – Alvares
- **Secção de Voto nº 2** – Sede da Comissão de Melhoramentos – Cortes

Mais torna público que, nos termos do nº 4, do supracitado artigo, do supracitado Decreto-Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de **2 (dois)** dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, **10 (dez)** eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Paços do Concelho de Góis, 16 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)